



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 507, de 03 de julho de 2020** - Dispõe sobre revogação de Decretos Municipais Nº 504, 505 e 506, de 01 de Julho de 2020.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MIPGV8JV81AVUHG82KESEQ

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 507 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Decretos Municipais Nº 504, 505 e 506, de 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 001/2017 e,

CONSIDERANDO, os pedidos de desincompatibilização dos servidores municipais para concorrerem o pleito eleitoral de 2020;

CONSIDERANDO, o adiamento das eleições municipais por conta da Pandemia do Novo Coronavírus, através da Emenda Constitucional 107/2020 de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, que a data da eleição foi aprovada para dia 15 de novembro e a data de desincompatibilização para os servidores municipais é de três meses anterior ao pleito;

CONSIDERANDO, a prorrogação dos prazos de desincompatibilização que venceriam em 04/07 e foram prorrogados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados os Decretos Municipais nº 504, 505 e 506 de 01 de julho de 2020, que haviam deferido pedido de servidores de desincompatibilização para concorrerem as vagas de vereadores nas eleições 2020.

Art 2º - Os mencionados servidores deverão retornar as atividades imediatamente, com o posterior deferimento de pedido de desincompatibilização em data oportuna.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2020.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26